



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 33.338.353/0001-55
OBJETO:
Contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços de instrução musical e maestro para através deste realizar ensaios da banda municipal, bem como ficar responsável pelo diário de classe das turmas e orquestrar apresentações em eventos municipais com a Banda Sinfônica atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Renata Pereira de Sousa Oliveira – Secretária Municipal de Educação Contato: (63) 3456-1232 educacao@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO, necessita da contratação de profissional especializado para prestação de serviços de instrução musical e regência (maestro), visando assegurar o funcionamento contínuo da Banda Sinfônica Municipal.

A Banda Municipal representa instrumento de formação cultural, inclusão social, disciplina e desenvolvimento artístico de crianças, adolescentes e jovens da rede pública. A ausência de profissional qualificado compromete a realização de ensaios, organização pedagógica das turmas, manutenção técnica do grupo musical e apresentações oficiais em eventos institucionais e cívicos do Município.

Dessa forma, a contratação torna-se indispensável para garantir:

- Continuidade das atividades da Banda Municipal;

- Planejamento pedagógico e organização do diário de classe;
- Preparação técnica dos músicos;
- Representatividade cultural do Município em eventos oficiais.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional com qualificação comprovada em música, com experiência em regência de bandas e/ou orquestras, para:

- Ministras aulas teóricas e práticas de música;
- Realizar ensaios periódicos da Banda Sinfônica Municipal;
- Atuar como maestro/regente;
- Organizar e manter atualizado o diário de classe;
- Planejar repertório musical;
- Coordenar e reger apresentações em eventos municipais oficiais.

A prestação dos serviços será de natureza contínua, com carga horária previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O profissional contratado deverá:

- Possuir formação técnica ou superior em Música ou experiência comprovada na área;
- Comprovar experiência em regência de bandas, fanfarras ou orquestras;
- Ter capacidade de organização pedagógica;
- Apresentar regularidade fiscal e documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021;
- Cumprir carga horária definida no Termo de Referência;
- Participar obrigatoriamente dos eventos oficiais previamente agendados.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de baixo valor. A justificativa para a escolha da modalidade de dispensa se dá em razão da urgência da demanda, da adequação do objeto à necessidade e do valor envolvido, que está dentro do limite legal estabelecido.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços:

1. JEONES PEREIRA DE SOUSA (CNPJ: 53.148.781/0001-22) - Valor total: R\$ 30.000,00;
2. MANASSES FERREIRA GOMES (CNPJ: 51.277.578/0001-20) – Valor total: R\$ 36.000,00;
3. CRISTIANE GONÇALVES CARDOSO (CNPJ: 53.795.031/0001-42) – Valor total: R\$ 42.000,00;
4. SITE FONTE DE PREÇOS - Valor total: R\$ 45.150,00.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Prestação de serviços de instrução musical e maestro para através deste realizar ensaios da banda municipal, bem como ficar responsável pelo diário de classe das turmas e orquestrar apresentações em eventos municipais com a Banda Sinfônica, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO.	SERV./ MÊS	12	R\$ 3.190,63	R\$ 38.287,50

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 38.287,50 (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica parcelamento, considerando tratar-se de serviço técnico indivisível, cuja execução exige unidade de responsabilidade técnica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se alcançar:

- Funcionamento regular da Banda Sinfônica Municipal;
- Melhoria técnica dos integrantes;
- Ampliação da participação em eventos culturais;
- Organização pedagógica adequada;
- Fortalecimento da cultura local e inclusão social por meio da música.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município, para garantir a publicidade e transparência do processo.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos da contratação consiste na identificação e mitigação de possíveis ocorrências que possam comprometer a execução dos serviços, tais como descontinuidade

da prestação, ausência de qualificação técnica, descumprimento de carga horária ou falta em eventos oficiais, sendo tais riscos mitigados mediante exigência de comprovação de experiência, fiscalização contratual, previsão de penalidades e garantia de dotação orçamentária, assegurando a continuidade, eficiência e regularidade do serviço conforme a Lei nº 14.133/2021.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para prestação de serviços de instrução musical e regência da Banda Sinfônica Municipal não gera impactos ambientais significativos, por tratar-se de atividade de natureza intelectual e pedagógica, com efeitos indiretos e mínimos, restritos ao consumo de energia elétrica, eventual uso de papel e deslocamento do profissional, podendo tais impactos ser mitigados mediante adoção de registros digitais, uso racional de recursos e planejamento adequado das atividades, em consonância com os princípios da sustentabilidade e eficiência administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da necessidade administrativa, da adequação da solução proposta e da possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação, declara-se a viabilidade da contratação, desde que observados os requisitos legais, dotação orçamentária e justificativa de preço compatível com o mercado.

Augustinópolis – TO, 25 de fevereiro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA:93729014153
Assinado de forma digital por
RENATA PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



MARQUISAN SOUSA MONTEIRO
Analista Técnico da Divisão de Compras